

retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Agosto de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/GP/2025

PORTARIA Nº 286/GP/2025 De 25 de Agosto de 2025.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 093/2025 e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. Aristeu Junior Gonçalves Haas, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 093/2025.

Art. 2º - O representante nomeado no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seu andamento com um relatório individual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Agosto de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/GP/2025

PORTARIA Nº 287/GP/2025 De 25 de Agosto de 2025.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 094/2025 e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sr.ª Elaine Cintia de Souza, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 094/2025.

Art. 2º - A representante nomeada no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise dos contratos, relatando seus andamentos com um relatório individual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Agosto de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/GP/2025

PORTARIA Nº 288/GP/2025 De 25 de Agosto de 2025.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar

a execução do Contrato nº 095/2025 e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sr.ª Darcilene Guerra Libório, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 095/2025.

Art. 2º - A representante nomeada no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise dos contratos, relatando seus andamentos com um relatório individual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Agosto de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 093/2025

CONTRATO Nº 093/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 25.993.540/0001-44

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO ENGENHEIRO CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA- ARQUITETO, NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.020,48 (TREZE MIL VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 21/08/2025 A 21/12/2025

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PORTARIA CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA Nº 109/RH/2025

EMENTA: Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências.

O Senhor **CLAYTON PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Interino Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ESTELA TELES DOS SANTOS**, SERVIÇOS GERAIS, matrícula Funcional 919, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 2024 A 2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo,